



administrativas, ou habilitações judiciais e impugnações judiciais de crédito pelos credores. O valor do crédito atribuído ao único credor listados no site do Tribunal de Justiça (Acessando o movimento anterior pelo site do Tribunal de Justiça - Relação Nominal de Credores - Consulta). Nos termos do Artigo 8º e seguintes, da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e os Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito. Após a análise dos autos e constatando-se a inexistência de requerimentos de habilitações e divergência, mantém-se a Relação de Credores publicada com a sentença que decretou a falência, na forma do Artigo 7, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo este Administrador Judicial à disposição para esclarecimentos, nas dependências do escritório do Administrador Judicial, situado na Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.010-904, Telefone: +55 (21) 2242-1313, e-mail: contato@k2consultoria.com, no site do Administrador Judicial: <https://www.k2consultoriaeconomica.com>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Ciente de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, Sala 719, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Eu, titular do cartório, Maria Carmelina De Oliveira, Mat. 01-9151, subscrevo, por ordem do Juiz Titular Paulo Assed Estefan. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

1 de 2

---

## Varas Criminais

---

### 2ª Vara Criminal

---

id: 3624664

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO  
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Elizabeth Machado Louro - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Adriano Henrique Miranda - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Porto Firme - MG - Profissão: Jardineiro - Data de Nascimento: 05/03/1982 Idade: 38 - Filiação: Pai - Jose Geraldo Miranda Mãe - Maria da Conceição de Oliveira Miranda - CPF: 05831282627 - Endereço: Rua Manhuaçu, nº 52 - CEP: 22785-600 - Vargem Grande - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 93050372/2428249; Rua Amaro Gomes, nº 41 - CEP: 35430-264 - Fátima - Ponte Nova - MG; Barbosa, nº CASA Zona Rural - CEP: 36576-000 - Porto Firme - MG; Estrada dos Bandeirantes, nº 24177 Casa 1 - CEP: 22785-092 - Vargem Grande - Rio de Janeiro - RJ; Estrada da Cachoeira, nº 174 Casa 6 - CEP: 22785-570 - Vargem Grande - Rio de Janeiro - RJ, acusado nos autos de nº 0011777-28.2015.8.19.0203, oriundo do Inquérito, nº 042-00533/2012 de 02/02/2012, da 42ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples (Art. 121, caput - CP) C/C Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 - Lei 10.826/03) C/C Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), Homicídio Simples (Art. 121, Caput - Cp) C/C Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 - Lei 10.826/03) C/C Violência Doméstica Contra a Mulher. Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_ Gizelda Maria Marques da Silveira - Subst. do Escrivão - Matr. 01/26114, o subscrevo.

Elizabeth Machado Louro - Juiz Titular

---

### 11ª Vara Criminal

---

id: 3624143

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO  
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Mario Henrique Mazza - Juiz Titular do Cartório da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Oswaldo Luiz Ribeiro de Souza - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Cozinheiro - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 03/01/1982 Idade: 38 - Filiação: Mãe - Marília Ribeiro de Souza - IFP/DETRAN: 12.399.428-7 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 088.697.697-98 Emissor: M.FAZ - Endereço: Rua Soldado Cristóvão Garcia, nº 08 Casa - CEP: 23073-690 - Inhoaíba - Rio de

---

## Varas de Empresariais

---

### 4ª Vara Empresarial

---

id: 3624641

COMARCA DO RIO DE JANEIRO 4ª VARA EMPRESARIAL EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES DA MASSA FALIDA DE MULTI FRUTI 2000 ÷ HORTIFRUTI GRANJEIRO LTDA ÷ PROCESSO Nº 0099823-61.2008.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do Artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, nomeado pelo MM. Dr. PAULO ASSED ESTEFAN, Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, já que não foram encontrados documentos e livros contábeis do falido e nem apresentados documentos pelos credores, na forma do caput do Artigo 7º da Lei nº 11.101/2005 e, portanto, não foram analisadas divergências e habilitações administrativas, ou habilitações judiciais e impugnações judiciais de crédito pelos credores. O valor do crédito atribuído ao único credor listados no ísite do Tribunal de Justiça (Acessando o movimento anterior pelo ísite do Tribunal de Justiça - Relação Nominal de Credores - Consulta). Nos termos do Artigo 8º e seguintes, da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e os Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito. Após a análise dos autos e constatando-se a inexistência de requerimentos de habilitações e divergência, mantém-se a Relação de Credores publicada com a sentença que decretou a falência, na forma do Artigo 7, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, permanecendo este Administrador Judicial à disposição para esclarecimentos, nas dependências do escritório do Administrador Judicial, situado na Rua Primeiro de Março, nº 23, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro ÷ RJ, CEP.: 20.010-904, Telefone: +55 (21) 2242-1313, e-mail: contato@k2consultoria.com, no ísite do Administrador Judicial: <https://www.k2consultoriaeconomica.com>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Ciente de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, Sala 719, Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Eu, titular do cartório, Maria Carmelina De Oliveira, Mat. 01-9151, subscrevo, por ordem do Juiz Titular Paulo Assed Estefan. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

2 de 2

---

## Varas Criminais

---

### 5ª Vara Criminal

---

id: 3625783

#### EDITAL DE CITAÇÃO (Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Paula Fernandes Machado - Juiz Titular do Cartório da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional YURI SANTANA DE PAULA SANTOS - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Técnico em Refrigeração - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 15/09/1988 Idade: 32 - Filiação: Pai - Alexandre Jose de Paula Santos Mãe - Luciene Santana de Paula Santos - IFP/DETRAN: 25.696.592-2 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Ribeyrolles, nº 605 - CEP: 21530-310 - Coelho Neto - Rio de Janeiro - RJ, acusado nos autos de nº 0105647-83.2017.8.19.0001, oriundo do Registro de Ocorrência, nº 912-00622/2017 de 07/04/2017, da DEAM- Rio - Delegacia de Atendimento à Mulher, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Sumário - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp), cuja DENÚNCIA contém os seguintes termos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso de suas atribuições legais, vem oferecer **DENÚNCIA em face de YURI SANTANA DE PAULA SANTOS**, qualificado às fls.07 do incluso inquérito policial, pelas circunstâncias de fato e de direito a que passa a expor: No dia 05 de abril de 2017, por volta das 04:00 horas, na Rua Manuel Carneiro, nº 32, no bairro Santa Teresa, nesta comarca, o denunciado, livre e conscientemente, com vontade de ferir, ofendeu a integridade física de Naila Santana de Paula, causando-lhe as lesões corporais descritas no BAM de fls. 26. Consta do incluso procedimento que a vítima coabita em um hotel com o denunciado. No dia dos fatos, após um desentendimento, o denunciado agrediu a vítima socos e puxões de cabelo. Assim o denunciado está incurso nas sanções do art. 129, § 9º do CP. Pelo exposto, requer a V.Exa. seja esta recebida, determinando-se a citação do denunciado para que responda aos termos da presente, finda a instrução criminal, espera seja julgada procedente a pretensão punitiva, com a conseqüente condenação. Para deporem sobre os fatos ora narrados, requer sejam notificados: 1 - Naila de Oliveira Santos, fls. 03. **Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias**